



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI Nº 1.747/2021

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação** e da outras providências.

**ORIGEM:** PROJETO DE LEI Nº003/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 585.725,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>06</b>	<b>SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO</b>		
06.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
<b>15.452.0005.1.108</b>	<b>INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS</b>		
3.3.90.39.00.00.00	925	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	584.725,00
3.3.90.93.00.00.00	926	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>FONTE</b>	<b>828</b>	<b>CONV. 364/2020 - SEDU - ILUMINAÇÃO PUBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS)</b>	<b>585.725,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

<b>COD RED</b>	<b>RECEITA DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
<b>449</b>	<b>2.4.2.8.10.71. - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE – PRINCIPAL</b>	<b>584.725,00</b>	<b>828</b>
<b>450</b>	<b>1.3.2.1.00.1.1.01.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS</b>	<b>1.000,00</b>	<b>828</b>
<b>TOTAL</b>		<b>585.725,00</b>	

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Março de 2021.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal